



## COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 366.913,41
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 469.250,78
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO	PARCELAS DO BDI (%)
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 14.676,54	4,00%		OK	1 Quartil      Médio      3 Quartil 3%            4%            5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ 2.935,31	0,80%		OK	0,80%            0,80%            1%
3	R - RISCOS	R\$ 4.659,80	1,27%		OK	0,97%            1,27%            1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5.409,67	1,39%		OK	0,59%            1,23%            1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 31.567,58	8,00%		OK	6,16%            7,40%            8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 43.088,47	9,18%			
6.1	PIS	R\$ 3.050,13	0,65%			
6.2	COFINS	R\$ 14.077,52	3,00%			
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	R\$ 4.844,54	1,03%			
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ 21.116,29	4,50%			Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 102.337,37			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 469.250,78			Sem CPRB	20,34%      22,12%      25,00%
BDI (%)		27,89%	OK		Com CPRB	26,01%      27,87%      30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Conforme **legislação tributária municipal de São José dos Campos/SP**, a base de cálculo do ISS será de **34,41%** do valor da obra, abatido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços previstos nos subitens **7.02 e 7.05 do Anexo I** da Lei Complementar nº 272/03 de 18 de dezembro de 2003.

A alíquota do ISS aplicável no Município é de **3,00%**

<b>CUSTO TOTAL DA OBRA</b>	R\$ 366.913,41
<b>CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>	R\$ 126.266,90
% mão de obra relativo	34,41%